

RESOLUÇÃO N° 14/2002
(Publicada no Diário Oficial de 07/08/2002)

Habilita a ISOFILEM BAHIA S/A. aos benefícios do BAHIAPLAST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 7439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732, de 29.12.99,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar a ISOFILEM BAHIA S/A., indústria de transformação plástica, exercendo atividade enquadrada na CNAE-FISCAL, sob o código de atividade econômica nº 2521-6/00, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732/99, relativos a:

I - crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado o percentual a ser utilizado pela ISOFILEM BAHIA S/A., nas saídas para o mercado estadual e em 70% nas operações de saídas interestaduais de filmes gofrados e respiráveis;

II - diferimento - nas aquisições de masterbatch e resinas de polietilenos de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob o código de atividade econômica nºs 2429-5/00 e 2431-7/00.

Art. 2º O prazo dos presentes benefícios contar-se-á da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2002.

ALBÉRICO MASCARENHAS
Presidente